

O Diário de Guarulhos

14/9/1973

Notação: cabra 22

Estado: Ruim

2007

Salve Presidente Medici, O Diário de Guarulhos vos saúda!

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERÓ DE LIMA

Guarulhos 14 de setembro de 1973 - 6.a feira

Nº 2485

A LIÇÃO VALIDA

PAULO ZINGG
Presidente da Associação
Paulista de Imprensa

Falando em Porto Alegre, o marechal Juarez Tavora disse que o Brasil precisa olhar com atenção os acontecimentos que se desenrolam ao sul de sua fronteira gaúcha. E que a tese de abertura política, pura e simples, como é defendida por muitos políticos, não se confunde com a aspiração democrática do povo brasileiro. O velho revolucionário, que está prestando grande serviço ao país e à cultura política com a edição de suas memórias, narrando as lutas de 1922, a 1964, não perdeu o sentido das coisas, nem a lógica da coerência inspirada pela vivência humana e pela experiência histórica. Soldado da Revolução Brasileira desde 5 de julho de 1922, Juarez Tavora, sente que o movimento de março atinge os objetivos dos antigos tenentes à medida que não faz concessões, nem recua de suas verdadeiras finalidades.

E as palavras de Juarez Tavora permitem compreender o que se passa no sul do continente. As velhas oligarquias políticas do Chile, da Argentina e do Uruguai, não souberam transpor as barreiras sociais existentes nesses países desde a época da colonização espanhola. Fechadas dentro do seu egoísmo de suas limitações as elites fomentaram os movimentos de rebeldia social e permitiram que estes caíssem sob comando de forças anti-nacionais, interessadas na desagregação dos respectivos Estados e na sua transformação em bases da subversão internacional. As eleições levam os demagogos sempre ao poder, mas estes não conseguem se manter. Chega-se ao golpe militar, mas este não se transforma numa Revolução, cede diante das oligarquias e estas impõe a abertura política, que devolve o governo ao populismo esquerdista. É um círculo vicioso. E um perigo para o Brasil, cuja prosperidade cria complexos aos vizinhos, complexos explorados pela subversão que ali deseja instalar suas bases.

Eis porque calou profundamente a advertência de Juarez Tavora. E deve levar nossos dirigentes a compreender que a Revolução Brasileira, de 64, dinamizando a economia, acelerando o desenvolvimento e democratizando a sociedade, é a grande lição válida para o continente sul-americano. A democracia formal, só interessa aos políticos profissionais. Aos milhões de latino-americanos, interessa trabalho, justiça e capacidade de consumo. E o que o Brasil começa a representar para todos.

Porto de Manaus Também Terá Obras Importantes

O Plano de Expansão do Porto de Manaus, elaborado pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para apresentação ao Ministério dos Transportes, prevê o alargamento do flutuante "K", a construção de armazéns e pátios de carga, instalação de estação de força, reequipamento de serviços e oficinas.

Através do porto a região exporta derivados de petróleo, juta, madeira, borracha, castanha e recebe óleo cru, cimento, trigo, açúcar e sal.

A última estatística levantada revela que atracaram no porto de Manaus 1.026 navios entre nacionais, alemães, argentinos, gregos, italianos, russos, belgas e americanos. Passando a jurisdição administrativa do DNPVN a partir de 67, verificou-se não só um equilíbrio orçamentário permanente, como, o crescimento da carga movimentada. Os dados indicam para 67, 663.449 toneladas e para 71, 1.358.277 toneladas.

As projeções também levantadas já, indicam a necessidade de amplas medidas em relação ao complexo portuário de Manaus, considerando a instalação da refinaria de petróleo da Cia. de Petróleo da Amazonia, a Zona Franca e as Rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém.

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS DESCONHECIDOS E INCERTOS e de DUQUE DE LIMA e sua mulher dona GERALDA MARIA DE LIMA e JAIR DE GUSMÃO E SUA MULHER, ESTES RESIDENTES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO REQUERIDA POR CORNELIO BOEIRO.

Proc. nº 66/73

O doutor HERMENEGILDO DE SOUSA REGO, Juiz de Direito desta Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que perante este Juízo e 2º Cartório de Notas e Ofício da Justiça tramitam os termos da ação de usucapião - feito nº 66/73 requerida por CORNELIO BUEIRO, pela qual pretende referido requerente obter o domínio por sobre os seguintes imóveis: "UMA GLEBA de terras com a área de 3,2340 ha. (tres hectares, vinte e tres ares e quarenta centiares), ou sejam, 32.340m², com as seguintes divisas e confrontações: "Principia numa pedra na divisa de Israel Rodrigues de Avila, daí dividindo com o mesmo mede cento e onze metros até dar num correjo; daí acompanhando o correjo numa distancia aproximada de duzentos e quarenta e oito metros até uma pedra na divisa de José Cor-

rea da Silva, daí mede oitenta e dois metros até a estrada de rodagem; desse ponto onde foi colocado um marco de pedra acompanha a estrada e mede trezentos e sessenta e oito metros até outro marco de pedra onde, defletindo à direita mede oitenta e cinco metros até o ponto de partida"; UMA GLEBA DE TERRAS com a área de um hectare, sessenta ares e sessenta centiares, ou sejam, 16.200 ms², localizados dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principia num marco de pedra à margem da estrada de rodagem Rio-São Paulo, daí mede dividindo com Israel Rodrigues de Avila, noventa e dois metros até outra pedra, de onde defletindo à esquerda, mede cento e cinquenta e oito metros até um marco de pedra daí deflete novamente à esquerda e mede, confrontando com José Correa da Silva, cento e vinte e oito metros até um marco de pedra à margem da estrada de rodagem; desse ponto defletindo à esquerda acompanha a estrada numa distancia de cento e quarenta metros"; imóveis esses situados no bairro da Cachoeira, município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel. A requerimento das partes, expediu-se o presente edital com o teor do qual ficam os interessados incertos e os certos residentes em lugar ignorado, CITADOS por todo o conteúdo da presente ação, com o prazo de trinta (30) dias, para querendo apresentarem a contestação que tiverem no prazo legal, tudo na forma e sob as penas da lei. E para que de futuro ninguém possa alegar ignorancia expediu-se o presente que vai afixado no local do costume (porta do edificio do Fórum local) e publicado de acordo com a lei. Nada mais. Santa Isabel, 22 agosto/1973. Eu, Epaminondas B. Miranda, Escrivão Interino, datilografei e subscrevi.

HERMENEGILDO DE SOUSA REGO
Juiz de Direito

DELFIN S/A — CREDITO IMOBILIARIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado, ficam notificadas as pessoas adiante nomeadas para ciência de que estamos autorizadas, na forma da lei (Decreto-Lei nº 70, de 21-11-66, e regulamentação complementar, a promover a execução extrajudicial das hipotecas que oneram os imóveis indicados a seguir. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data para, querendo, purgar o débito e evitar a execução, o que poderá ser feito na Rua Barão de Itapetininga nº 163, 2º andar Grupo 202, S.P. - Capital, em qualquer dia útil, exceto sábados, nos horários de 9 às 12 e 14 às 18,00 horas:

OSVALDO AUGUSTO e THEREZA FRANCO AUGUSTO, brasileiros, casados, ele, alfaiate, ela, do lar, residentes e domiciliados à Passagem Tres nº 15 - Ponte Grande de Guarulhos - GUARULHOS. São Paulo, 13 de setembro de 1973

AGENTE FIDUCIARIO
designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNI- CIPAL N.º 109/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.

DIA 10-09-73

Proc. n.º 13224/73 — Dept.º de Obras — Torne-se sem efeito, no que diz respeito a José Venceslau de Souza, a Portaria n.º 442/73-GP.

Proc. n.º 28871/73 — Dept.º de Serviços Públicos — Autorizo, a transferencia proposta face manifestação favoravel do Dept.º de Administração.

a) **Waldomiro Pompeo**
Prefeito Municipal

DESPACHOS EXARADOS PELO DEPAR- TAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETOR)

DIA 11-09-73

Proc. n.º 30226/73 — SONIA MARIA RODRIGUES LEITE — Com fundamento na Lei n.º 955 de 06-01-64, em seu art.º 6º Defiro, como requer.

Proc. n.º 30313/73 — VALDICE LIMA SANTOS — Com fundamento na Lei n.º 955 de 06-01-64, em seu art. 17 item II, e art. 28 item II Defiro como requer.

Proc. n.º 30314/73 — GERALDO POLICASTRO — Defiro, com fundamento na manifestação retro da Prev. dos Servidores Municipais. O reembolso deverá se processar de uma só vez (Cr\$ 16,00).

Proc. n.º 30458/73 — NELSON CORREA Defiro, com fundamento na manifestação retro da Prev. Serv. Municipais. O reembolso deverá se processar em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

a) **Dulce Macedo Eyherabide**
Diretor do Dept.º de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 10-09-73

Proc. n.º 1405/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 20 (vinte) dias uteis de férias ao servidor FELICIO DEL BUSSO, a partir de 1-10-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 24 de outubro de 1973.

Proc. n.º 0239/73-DEP — SUELI DE ALMEIDA — Face informações, autorizo a seguinte compensação de horario no corrente exercicio: de 2.a a 6.a das 7,00 às 11,00 horas e das 12,30 às 17,36 horas, a partir de 30-8-73.

Proc. n.º 1366/73-DEP — EDUARDO CENCIARELLI — Face informações, concedo 30 (trinta) dias corridos de férias, referentes ao periodo 70/71 devendo o mesmo retornar ao serviço em 09-10-73, começando as férias a partir de 10-9-73.

Proc. n.º 1373/73-DEP — BENEDITO ANTONIO BELLEZZO — Face informações, concedo 30 (trinta) dias corridos de férias, a partir de 10-09-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 10-10-73.

Proc. n.º 1476/73-DEP — JULIO MYASHIRO — Face informações, autorizo a seguinte compensação de horario no corrente exercicio de 2.a a 6.a das 7,00 às 11,00 horas e das 12,00 às 17,36 horas, a partir de 06-08-73.

Proc. n.º 1489/73-DEP — LUIZ ALMEIDA DE ARAUJO — Face informações, concedo 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 03-09-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 27-09-73.

Proc. n.º 1568/73-DEP — JOSÉ NATALINO DA SILVA — Face informações, concedo 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a partir de 25-08-73.

Proc. n.º 17599/73 — DEPT.º DE SERVIÇOS PÚBLICOS — Nos termos das informações retifico o despacho exarado em 27-07-73, para declarar que foram concedidas 8 (oito) dias de férias a contar de 21-05-73, ao funcionario APARECIDO CANDIDO FERREIRA, remanescente do periodo de 1971/1972 e no como constou.

a) **Sergio Canto Rabello**
Chefe da Div. de Expediente e Pessoal

Guarulhos 13 de setembro de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Lei N.º 1883

de 10 de setembro de 1973

“Dispõe sobre: Institui os Jogos da Primavera e dá outras providencias.”

A Camara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Ficam instituidos os JOGOS DA PRIMAVERA.

Paragrafo Unico — O certame compor-se-á das modalidades seguintes: Andebol, Bola ao Cesto, Futebol de Salão e Voleibol e será realizado entre os dias 10 a 30 de setembro de cada ano.

Artigo 2º — Caberá à Divisão Cultural do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Seção de Turismo e Esportes e respectivos Serviço de Esportes e Turismo, promover, divulgar, organiza-los e supervisiona-los.

Artigo 3º — As normas regulamentares dos Jogos da Primavera, serão estabelecidas em Decreto Executivo a ser baixado no prazo de 30 dias.

Artigo 4º — As despesas decorrentes da execução desta lei no presente exercicio, correrão por conta da anulação total do saldo da verba 178 - 3.1.4.0.66 - 309, item 2, do orçamento vigente, na importancia de Cr\$ 14.437,35 e, nos anos subsequentes, pela dotação especifica.

Artigo 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 10 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 4304

de 10 de setembro de 1973

Altera a discriminação da Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto n.º 3903 de 30 de novembro de 1972.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo n.º 28425/73,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica alterada na Tabela Explicativa da Despesa anexa ao Decreto n.º 3903 de 30 de novembro de 1972, a dotação orçamentaria, abaixo discriminada, que passará a ter a seguinte discriminação:

176-3.1.2.0.66 — MATERIAL DE CONSUMO

103 — Material para Conservação em Geral Cr\$ 5.000,00

117 — Trofeus, Medalhas, etc Cr\$ 23.049,60

118 — Material Esportivo em Geral Cr\$ 36.950,40

121 — Material de Consumo em Geral Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 10 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolpho Serff
Secretário de Planejamento e Finanças

Decreto N.º 4305

de 10 de setembro de 1973

Fixa a importancia de Cr\$ 20.000,00 aos vencedores do Concurso de Fanfarras da Grande São Paulo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o disposto no Item II do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1494/69, de

(Segue na pág. 3)

Prefeitura Municipal

18-8-69 e considerando o que consta do Processo nº 28424/73,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica fixada, para o corrente ano, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada aos vencedores do Concurso de Fanfarras da Grande São Paulo, no âmbito geral.

Artigo 2º — A importância fixada no Artigo 1º, de acordo com as especificações constantes do Item II do Artigo 2º da Lei nº 1494, fica assim distribuída:

CATEGORIA

FANFARRAS SIMPLES	PREMIO
1º lugar - 10%	Cr\$ 2.000,00
2º lugar - 6%	Cr\$ 1.200,00
3º lugar - 4%	Cr\$ 800,00

FANFARRA C/1 PISTO

1º lugar - 15%	Cr\$ 3.000,00
2º lugar - 10%	Cr\$ 2.000,00
3º lugar - 5%	Cr\$ 1.000,00

BANDA MARCIAL

1º lugar - 25%	Cr\$ 5.000,00
2º lugar - 15%	Cr\$ 3.000,00
3º lugar - 10%	Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º — A despesa decorrente do Artigo 1º, correrá por conta da dotação nº 178-3.1.4.0.66 - item 309 - 1, do orçamento vigente.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 10 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolpho Serff
Secretário do Plan. e Finanças

Decreto N.º 4309

de 11 de setembro de 1973

Determina serviços de iluminação pública, relativo à instalação de 55 luminárias para lâmpadas à vapor de mercúrio em diversas vias públicas do Bairro dos Pimentas, conforme estudo GUU-84, representado pelo desenho nº 398.541 da concessionária Ligth-Serviços de Eletricidade S/A.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do proc. nº 9568/72,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam determinados os seguintes serviços públicos:-

a) Fornecimento de todos os materiais e serviços correlatos, necessários para a instalação de 21 (vinte e uma) luminárias pa-

ra lâmpadas à vapor de mercúrio de 400 watts, na Estrada de Bonsucesso.

b) Fornecimento de todos os materiais e serviços correlatos, necessários para a instalação de 1 (uma) luminária para lâmpada à vapor de mercúrio de 400 watts, na Rua Rosalina, esquina com a Estrada de Bonsucesso.

c) Fornecimento de todos os materiais e serviços correlatos, necessários para a instalação de 1 (uma) luminária para lâmpada à vapor de mercúrio de 400 watts, na Rua Bela Vista, esquina com a Estrada de Bonsucesso.

d) Fornecimento de todos os materiais e serviços correlatos, necessários para a instalação de 1 (uma) luminária para lâmpada à vapor de mercúrio de 400 watts, na Rua José M. Ackel, esquina com a Estrada de Bonsucesso.

e) Fornecimento de todos os materiais e serviços correlatos, necessários para a instalação de 12 (doze) luminárias para lâmpada à vapor de mercúrio de 400 watts, na Rua "1", entre a Estrada de Bonsucesso e Rua "10".

f) Fornecimento de todos os materiais e serviços correlatos, necessários para a instalação de 2 (duas) luminárias para lâmpada à vapor de mercúrio de 400 watts, na Rua "2", esquina com a Rua "1" e Rua "10".

g) Fornecimento de todos os materiais e serviços correlatos, necessários para a instalação de 12 (doze) luminárias para lâmpada à vapor de mercúrio de 400 watts, na Rua "10", entre Gesc. Guilhermino Rodrigues de Lima e Viela "T".

h) Fornecimento de todos os materiais e serviços correlatos, necessários para a instalação de 1 (uma) luminária para lâmpada à vapor de mercúrio de 400 watts, na Viela "T", esquina com a Rua "10".

i) Fornecimento de todos os materiais e serviços correlatos, necessários para a instalação de 4 (quatro) luminárias para lâmpada à vapor de mercúrio de 400 watts na Praça Prof. Felício A. Alves, entre Rua "10" e Estrada de Bonsucesso.

Artigo 2º — As despesas decorrentes dos serviços públicos relacionados no Artigo 1º, orçados em Cr\$ 118.984,54 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), correrão por conta do crédito especial aberto pela Lei nº 1880/73, suplementada se necessário.

Artigo 3º — O ressarcimento das despesas havidas com estes serviços públicos será feito através da cobrança de taxa, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º — Os Departamentos, a que estiverem sujeitas as determinações deste decreto, tomarão as providências de ofício.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 11 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Nereu Kratz
Diretor do Deptº de Serviços Públicos

Portaria N.º 196/73. DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569, de 3-5-72, e considerando o que consta do processo nº 1563/73-DEP,

CONCEDE ao funcionário municipal OSWALDO CANDIDO FERREIRA, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, GO-5.2, MF-3.87, lotado na SOSP-DO-DOP-Secção de Conservação e Edificação (B-0.1106), 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 23-08-73, nos termos dos artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, onerando a despesa à Previdência dos Servidores Municipais.

Guarulhos 10 de setembro de 1973

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Deptº de Administração

Portaria N.º 197/73 - DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72, e considerando o que consta dos processos nºs 1522/73-DEP, 1530/73-DEP, 1558/73-DEP, 1546/73-DEP e 1513/73-DEP,

CONCEDE aos funcionários municipais abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 82, item I, da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, onerando a verba própria do orçamento vigente, conforme segue:

a) FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, GO-5.2, MF-3.87, lotado na SEHP-DEC-DC-SCA-Conservatorio (B-1.1108), 1 (um) dia ou seja, 13-08-73;

b) GERALDO MAGELA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Pedreiro, GO-4.2, MF-4.80, lotado na SOSP-DO-DOP-Secção de Construção e Edificação (B-0.1106), 4 (quatro) dias, contados de 15-08-73;

c) HERMINIA DOS SANTOS DAMA-CENA, ocupante do cargo de Servente, GO-5.2, MF-5.50, lotada na SAJA-DA-DEP-SP-Serviço de Zeladoria (B-2.2104), 8 (oito) dias contados de 21-08-73;

d) HIGINA RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de Escrivario II, GO-3.2.4, MF-9.87, lotado na SAJA-DJ-Assistente (B-0.1005), 5 (cinco) dias contados de 20-08-73;

e) JULIO MORAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, GO-4.2, MF-6.32, lotado na SEHP-DHS-DMO-Secção de Pronto Socorro (B-0.1109), tres (3) dias contados de 09-08-73.

Guarulhos 10 de setembro de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depto. de Administração

seg. na pag. 4

O Diario de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: OFINAS E REDAÇÃO

49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Representante Autorizado:

Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 14 de setembro de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esponsada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para publicar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente.

Prefeitura Municipal

Portaria No. 198/73 - DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569, de 3-5-72, e considerando, o que consta dos processos nºs 1539/73-DEP, 1561/73-DEP, 1515/73-DEP, 1564/73-DEP;

CONCEDE aos funcionários municipais abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 82, item I, da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, onerando a verba própria do orçamento vigente, conforme segue:

a) JULIO MORAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, GO-4.2, MF-6.32, lotado na SEHP-DHS-DMO-Secção de Pronto Socorro (B-0.1109), 1 (um) dia, ou seja, 20-08-73;

b) MARIA APARECIDA DA LUZ, ocupante do cargo de Escriurario VI, GO-3.2.8, MF-4.50, lotada na SPF-DF-DR-SRI-Serviço de Cadastro Fiscal (B-1.1303), exercendo atualmente, em substituição o cargo de Escriurario III, GO-3.2.5, MF-8.12, lotado na SPF-DF-DR-SRI-Serviço de Lançamento (B-2.1303), 3 (tres) dias contados de 27-08-73;

c) MARIA FRANCO DE ARAUJO GOUVEIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, GO-4.3, MF-8.22, lotado na SEHP-DHS-DMO-Secção de Pronto Socorro (B-0.1109), 3 (tres) dias contados de 13-08-73;

d) SONIA VIRGINIA RAMALHO, ocupante do cargo de Escriurario VI, GO-3.2.8, MF-4.50, lotada na SPF-DPP - Secção de Expediente (B-0.2102), 2 (dois) dias contados de 22-08-73.

Guarulhos 10 de setembro de 1973

Dulce Macedo Eyherabide

Diretor do Depto. de Administração

Decreto N.º 4298

de 24 de agosto de 1973

Determina a obra de calçamento com lajotas tipo P.M.G. de 7 (20x20x7), cm, na Passagem Particular, bairro de Vila Moreira em sua extensão total.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo nº 25.477/73,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica determinado o serviço de calçamento em lajotas tipo PMG de 7 (20x20x7) cm, na Passagem Particular, bairro de Vila Moreira, em sua extensão total.

Artigo 2º — As despesas decorrentes do serviço público mencionado no Artigo 1º orçado em Cr\$ 47.732,45 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º — O ressarcimento das despesas havidas com este serviço público, será feito através da cobrança de taxa, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º — Os departamentos que estiverem sujeitos às determinações deste Decreto, tomarão as providências de ofício.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 24 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Hungria Cecchi
Diretor do Deptº de Obras

Decreto N.º 4302

Suplementação de dotação orçamentária no valor de Cr\$ 6.000,00.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a letra "c" Artigo 5º da Lei Municipal nº 1796 de 20 de Novembro de 1972, e considerando o que consta do processo nº 28333/73,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a dotação nº 76-3.1.3.0.17 do orçamento vigente.

Paragrafo Unico — O valor de que trata o Artigo 1º deste Decreto, deverá ser acrescentado ao Item 219, da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e totais, das seguintes dotações:

56 - 3.1.3.0.10 - Item 219	Cr\$ 475,00
57 - 3.1.4.0.10 - Item 311	Cr\$ 1.000,00
62 - 3.1.3.0.11 - Item 219	Cr\$ 500,00
63 - 3.1.4.0.11 - Item 311	Cr\$ 307,00
70 - 3.1.3.0.16 - Item 219	Cr\$ 218,00
71 - 3.1.4.0.16 - Item 320	Cr\$ 500,00
77 - 3.1.4.0.17 - Item 311	Cr\$ 2.000,00
77 - 3.1.4.0.17 - Item 320	Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 04 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Benedito Rodolpho Serff
Secretário do Planejamento e finanças

Decreto N.º 4303

de 6 de setembro de 1973

Suplementa dotação orçamentária no valor de Cr\$ 23.000,00.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a letra "c", Artigo 5º da Lei Municipal nº 1796, de 20 de novembro de 1972 e considerando o que consta do processo nº 29.483/73,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 23.000,00 (vinte e tres mil cruzeiros), a dotação nº 176-3.1.2.0.66, do orçamento vigente.

Paragrafo Unico — O valor de que trata o Artigo 1º deste decreto, deverá ser acrescentado ao Item 117 da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes da anulação total da dotação nº 149-3.1.2.0.61, Item 103 (Cr\$ 10.000,00) e parcial da dotação nº 144-3.1.3.0.60 - Item 201 (Cr\$ 13.000,00).

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 6 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolfo Serff
Secretario do Planejamento e Finanças

Aviso da Light MUNICIPIO DE GUARULHOS INTERRUPÇÕES

Dia 15 - 9 - 73 - Sabado

Município de Guarulhos - Bairro - do Pinhal, Centro, Cumbica, Jds. Barbosa Camargo, Paraventi, S. Paulo, Pq. Renato Maia, Vs. Barbosa, Macedo, Rachid, Sta. Francisca e São Jorge.

Das 12h00 às 12h30m no trecho compreendido pela Av. Guinle, Rs. 121, Via Dutra km. 380 até o km 384, Rs. Pe. Celestino, João Gonçalves, Av. Maximo Gonçalves, Av. Dr. Renato Maia, Av. Avelino Machado e imediações.